



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

*à comissão de
constitucionalidade
e violados no.*
Assinado 19.05.19.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 72, DE 2019

Altera o art. 84 da Constituição Federal, para prever a proibição da concessão de indulto a condenados por crimes contra a administração pública, exceto se apresentar caráter humanitário.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 84 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renomeando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 84.
.....

§ 2º É vedada a concessão de indulto aos condenados por crimes contra a administração pública, exceto se apresentar caráter humanitário. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O indulto constitui uma das formas mais antigas de extinção da pretensão punitiva. Também chamada de “indulgência do príncipe” (*indulgentia principis*), no Brasil ela é concedida anualmente pelo Presidente da República e constitui uma medida equitativa com a finalidade de suavizar o rigor da justiça e diminuir o contingente prisional, se presentes determinados requisitos constantes do decreto de sua concessão.





O indulto é, por essência, coletivo e aplicável a determinados grupos de condenados conforme o tipo de crime praticado. Nos termos do inciso I do art. 2º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, é vedada a concessão de indulto a condenados por crimes hediondos, tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins e terrorismo.

Sendo assim, o indulto é inaplicável, por vedação legal, a determinados crimes mais graves. Ademais, muitas vezes, o próprio decreto concessivo impede a sua aplicação ou estabelece critérios rigorosos para condenados por crimes onde tenha havido violência ou grave ameaça a pessoa.

Entretanto, os crimes contra a administração pública, embora sejam praticados sem violência ou grave ameaça, possuem grande potencial lesivo para a população brasileira, uma vez que causam a malversação de recursos públicos, afetando, consequentemente, investimentos em setores sensíveis para a sociedade, como a saúde e a educação.

Assim, recursos que poderiam ser alocados para a satisfação das necessidades públicas são desviados para o atendimento de interesses unicamente privados e ilícitos. Dessa forma, embora não diretamente, pratica-se violência contra um número indeterminado de pessoas, muitas vezes com um efeito lesivo muito maior que aquele praticado por meio de violência física ou grave ameaça.

Neste diapasão, entendemos que tais crimes não podem ser objeto de indulto, sob pena de garantir a sua impunidade e,

SF/19980.999835-26

Página: 2/9 14/03/2019 16:56:39

91cb3283260a8897a85089b51128175dc28e420ef





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

consequentemente, incentivar a sua prática. Sendo assim, propomos que seja vedada a concessão do referido benefício aos condenados por crime contra a administração pública.

Excetuamos, por óbvio, aqueles indultos concedidos em caráter humanitário, para aqueles condenados que apresentem grave deficiência física ou debilitado estado de saúde, no intuito de compatibilizar a vedação com o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal).

Diante do exposto, esperamos contar com o decisivo apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposta de emenda à Constituição Federal.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO GIRÃO

91cb3283260a8897a85089b51128175dc2e420ef
Página: 3/9 14/03/2019 16:56:39

SF/19980.99835-26





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

4

Altera o art. 84 da Constituição Federal, para prever a proibição da concessão de indulto a condenados por crimes contra a administração pública, exceto se apresentar caráter humanitário.

SF/19980.99835-26

ASSINATURA	NOME
	KAJURU
1. <u>Fábio Manoel de Oliveira</u> 	NEONFIE
2. _____	
3.	Sérgio Souza
4.	PAIM
5.	Plínio Valério
6.	Roberto Góes
7.	Cláudio Júlio de oliveira
8.	TANCREDO NEVES
9.	Fernando Henrique Cardoso
10.	AROLDE DE OLIVEIRA

Página: 4/9 14/03/2019 16:56:39

91cb3283260a8897a85089b51128175dc2e420ef





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

5

Altera o art. 84 da Constituição Federal, para prever a proibição da concessão de indulto a condenados por crimes contra a administração pública, exceto se apresentar caráter humanitário.

SF/19980.99835-26

ASSINATURA

NOME

11.

JORGINHO MELLO ✓ 02

12.

Manoel Gomes ✓ 02

13.

José Lito Roriz ✓ 02

14.

Nelson Teixeira ✓ 02

15.

Vila Sávio ✓ 02

16.

J. J. Dutra ✓ 02

17.

Décio Dalaó ✓ 02

18.

Venâncio Aragão ✓ 02

19.

Antônio Redigindo ✓ 02

20.

Zomirio Ferri ✓ 02

Página: 5/9 14/03/2019 16:56:39

91cb3283260a88977a85089b51128175dc2e420ef





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

6

Altera o art. 84 da Constituição Federal, para prever a proibição da concessão de indulto a condenados por crimes contra a administração pública, exceto se apresentar caráter humanitário.

SF/19980.99835-26

ASSINATURA

NOME

21. RSSBane

Renilde Bulhões 100%

22. Soraya Thronicke

Soraya Thronicke 100%

23. Spedit

Simone Tebet 100%

24. Flávia Morais

Kleuane de Oliveira Marinho 100%

25. Milena

Flávio Arns 100%

26. Rose de Freitas

Góis 100%

28. -----

29. -----

30. -----

Página: 6/9 14/03/2019 16:56:39

91cb3283260a8897a85089bb51128175dc2e420ef





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

7

Altera o art. 84 da Constituição Federal, para prever a proibição da concessão de indulto a condenados por crimes contra a administração pública, exceto se apresentar caráter humanitário.

|||||
SF/19980.999835-26

ASSINATURA

NOME

31. -----
32. -----
33. -----
34. -----
35. -----
36. -----
37. -----
38. -----
39. -----
40. -----

Página: 7/9 14/03/2019 16:56:39

91cb3283260a8897a85089b51128175dc2e420ef





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

8

Altera o art. 84 da Constituição Federal, para prever a proibição da concessão de indulto a condenados por crimes contra a administração pública, exceto se apresentar caráter humanitário.

|||||
SF/19980.99835-26

ASSINATURA

NOME

41. -----

42. -----

43. -----

44. -----

45. -----

46. -----

47. -----

48. -----

49. -----

50. -----

Página: 8/9 14/03/2019 16:56:39

91cb3283260a8897a85089b51128175dc2e420ef





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

9

Altera o art. 84 da Constituição Federal, para prever a proibição da concessão de indulto a condenados por crimes contra a administração pública, exceto se apresentar caráter humanitário.

ASSINATURA

NOME

49. -----

50. -----

51. -----

52. -----

53. -----

54. -----

55. -----

56. -----

57. -----

58. -----

59. -----

|||||
SF/19980.99835-26

Página: 9/9 14/03/2019 16:56:39

91cb3283260a8897a85089b51128175dc2e420ef

